



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 28.471, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 115.643.346,11, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 115.643.346,11 (cento e quinze milhões seiscentos e quarenta e três mil trezentos e quarenta e seis reais e onze centavos), em favor das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundo Estadual de Saúde - FES e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO				REDUZ
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA			2.007.758,51

E CIDADANIA - SESDEC				
15.001.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339032	1.501.0	30.000,00
15.001.06.181.2075.2249	ESTRUTURA PARA A SEGURANÇA	449051	1.500.0	1.977.758,51
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			110.341.041,90
17.012.10.302.2034.2442	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS (COVID-19)	334141	1.500.0	2.358.460,80
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	2.659.0	52.388.945,70
		339039	1.600.0	793.635,40
		339039	1.500.0	44.800.000,00
17.012.10.303.2069.2129	ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA	339030	1.600.0	10.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			3.294.545,70
27.001.15.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	1.060.092,00
		449052	1.500.0	1.570.719,00
		339040	1.500.0	268.165,44
		339014	1.500.0	150.000,00
27.001.15.451.2057.2465	EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS	339030	1.500.0	245.569,26
TOTAL				R\$ 115.643.346,11

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA			2.007.758,51

	E CIDADANIA - SESDEC			
15.001.06.181.2075.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339032	1.501.0	30.000,00
		339039	1.500.0	1.977.758,51
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			110.341.041,90
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	427.322,10
		339039	1.500.0	2.000.000,00
		339030	1.500.0	1.000.000,00
17.012.10.122.1015.2476	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES HOSPITALARES E ADMINISTRATIVAS	339039	1.500.0	684.649,35
17.012.10.301.2084.4005	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	339091	1.500.0	5.000.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339034	1.500.0	12.500.000,00
		339033	1.500.0	3.300.000,00
		339030	1.500.0	1.000.000,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339092	1.500.0	3.081.489,35
		339030	2.659.0	40.000.000,00
		339039	2.659.0	12.388.945,70
		339039	1.500.0	8.000.000,00
		339030	1.500.0	3.000.000,00
17.012.10.302.2034.4011	MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS	339030	1.600.0	6.000.000,00
		339039	1.600.0	4.000.000,00
		339039	1.500.0	5.000.000,00
17.012.10.303.2069.2129	ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA	337170	1.500.0	165.000,00

	FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA			
		337170	1.600.0	793.635,40
		339030	1.500.0	2.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			3.294.545,70
27.001.15.451.2057.2465	EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS	339039	1.500.0	3.294.545,70
TOTAL				R\$ 115.643.346,11



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 29/09/2023, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador**, em 29/09/2023, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0042193448** e o código CRC **81BF9152**.